



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2020 - Edição 582 - Lei 4.683/18

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| EDITAIS | 1 |
| RESOLUÇÕES | 1 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2020 - Edição 582 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 166 - INSCRIÇÕES EMEIS (09/2020)

Edital nº 166/2020
Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Edital nº 259 de 17.12.2019, TORNA PÚBLICA a ORDEM DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 2020 - 09, ocorrida no dia 10 de setembro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, sita a rua Jacob Doern, nº 87.

TURMA: BERÇÁRIO A

Nº - NOME DA CRIANÇA
66 - BRUNA LESSING BUGS
67 - RICHARD RICARDO SCHMACHTENBERG DE MELO
68 - JOAQUIM GABRIEL DOS SANTOS
69 - ISAAC MIGUEL ÁVILA VIDAL
70 - ALICE ZAMPIERI BORRÉ
71 - RAFAELLA CAROLINA BICA
72 - BENÍCIO MACHADO
73 - AUGUSTO DE BRUM GOMES
74 - MIRELA EDUARDA SCHOEPF DA SILVA
75 - MAYLA SCROFERNEKER MACEDO
76 - LAVÍNIA SCHERER WESENIK
77 - LAURA BEATRIZ BAUER
78 - MILENA VICTÓRIA DE CASTRO

TURMA: BERÇÁRIO B

Nº - NOME DA CRIANÇA
28 - JOÃO PAULO DA SILVEIRA ROHERS
29 - KAINAN GABRIEL SOARES

1. A ordem de chamamento das crianças para o preenchimento das vagas obedecerá a lista das inscrições efetuadas, que será publicada no site do Município www.veracruz.rs.gov.br e no quadro de atos, no prédio da prefeitura, em até três dias úteis após as inscrições.
2. O Município publicará edital de chamamento no site e no quadro de atos, bem como, a Secretaria Municipal de Educação - SMED fará contato com os pais ou responsáveis, em conformidade com o cadastro registrado no momento da inscrição.
3. Após a publicação, os pais ou responsáveis tem o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sita a rua Jacob Doern, nº 87, os seguintes documentos:
 - cartão SUS da criança, cadastrado pelo Município;

- comprovante de residência e domicílio no Município;
- certidão de nascimento da criança.

4. Após a comprovação do item 3, os pais ou responsáveis serão encaminhados às EMEIS e terão o prazo de 5 (cinco) dias para a efetivação da matrícula da criança.
5. O chamamento realizado pela SMED ocorrerá através dos dados cadastrados por ocasião da inscrição. Qualquer alteração de endereço ou contato deve ser comunicado à SMED, através do telefone 51 3718-3699 ou 3718-2759.
6. Dentro do número de vagas oferecidas, a SMED ofertará a vaga para matricular a criança na escola mais próxima de sua residência.
7. Ficam cientes os pais ou responsáveis, de que o NÃO cumprimento dos prazos fixados nos itens 3 e 4, implicará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2020.
GUIDO HOFF, Prefeito.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMP Nº 01/2020 - APROVA AS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PARA 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO CMP Nº 01/2020

"APROVA AS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 e DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP".

O presidente, Sr. Carlos Izidorio Tamara Ziani, do Conselho Municipal de Previdência do Município de Vera Cruz - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 6, de 21 de agosto de 2007 que reestrutura o RPPS, e considerando a deliberação dos membros do CMP, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar as Metas das Ações dos Programas de Governo, do Fundo Municipal de Previdência, previsto no projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, num montante de R\$ 20.107.306,05 (vinte milhões, cento e sete mil, trezentos e seis reais e cinco centavos).

Art.2º Aprovar a projeção do orçamento de despesas do Fundo Municipal de Previdência, previstos no projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, num montante de R\$ 20.107.306,05 (vinte milhões, cento e sete mil, trezentos e seis reais e cinco centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2020 - Edição 582 - Lei 4.683/18

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz - RS, 14 de setembro de 2020.

CARLOS IZIDORIO TAMARA ZIANI
Presidente CPM

RESOLUÇÃO COMPATA Nº 02/2020 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PARA 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE ANIMAIS - COMPATA - VERA CRUZ/RS

RESOLUÇÃO COMPATA Nº 02/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 e DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE ANIMAIS - COMPATA, Sra. Ana Paula Riss da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3297/2009, e considerando a deliberação dos membros do COMPATA, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2020, resolvem:

Art. 1º Aprovar as Metas das Ações dos Programas de Governo, dos recursos do Fundo Municipal de Proteção dos Animais, previsto no projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, num montante de R\$104.550,00 (cento e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Aprovar a projeção do orçamento de despesas do FUNDO Municipal de Proteção dos Animais, previstos no projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, num montante de R\$ 104.550,00 (cento e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 14 de setembro de 2020.

ANA PAULA RISS DA SILVA
Presidente do COMPATA

RESOLUÇÃO CACS FUNDEB Nº 06/2020 - APROVA AS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PARA 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO CACS FUNDEB Nº 06/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 e DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB”.

A presidente, Sra. MÁRCIA OLINDA BRANDT, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Vera Cruz - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2924, de 20 de março de 2007 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CACS FUNDEB, em reunião extraordinária do dia 14 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar as Metas das Ações dos Programas de Governo, dos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, previsto no projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, num montante de R\$ 14.470.095,00 (catorze milhões, quatrocentos e setenta mil e noventa e cinco reais).

Art. 2º Aprovar a projeção do orçamento de despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, previstos no projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, num montante de R\$ 14.470.095,00 (catorze milhões, quatrocentos e setenta mil e noventa e cinco reais).

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz - RS, 14 de setembro de 2020.

MÁRCIA OLINDA BRANDT
Presidente CACS FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2020 - Edição 582 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.